

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-6198

E-mail: neti@contato.ufsc.br

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO NETI EDITAL 01/NETI/PROEX/2019

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cronograma e as informações necessárias para as inscrições nas atividades de extensão, módulo presencial, oferecidas à comunidade, para o primeiro semestre de 2019.

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Inscrição é a modalidade de acesso aos interessados em participar das atividades de extensão do NETI.
- 1.2 O período de inscrição nas atividades do NETI será do dia **12 de março a 15 de março de 2019,** conforme cronograma no item 1.7.
- 1.3 As inscrições para todas as atividades serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site <<u>www.neti.ufsc.br</u>>, com vagas limitadas por ordem de inscrição.
- 1.4 A divulgação do quadro de atividades de extensão para o primeiro semestre será publicado no site < www.neti.ufsc.br, no dia 28 de fevereiro, a partir das 10h.
- 1.5 O primeiro semestre do NETI compreende o período de **01 de abril a 12 de julho de 2019.**
- 1.6 O NETI disponibilizará os computadores do seu laboratório de informática para os participantes que não tenham acesso à internet, **por ordem de chegada**, situado no CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA TRINDADE, na Av. Desembargador Victor Lima, 145. O horário de atendimento para esta finalidade obedecerá ao cronograma previsto no item 1.7, ou seja, iniciará 9h, sendo que o encerramento do atendimento será sempre às 19h.
- 1.6.1 Não será concedida qualquer vantagem ou prioridade, para aqueles que optarem por vir ao NETI realizar sua inscrição.

1.7 Cronograma do processo de inscrição em atividades de extensão do NETI:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
28/02	A partir das 10h no site	Divulgação do Quadro de grupos de Atividades de
	< <u>www.neti.ufsc.br</u> >	Extensão ofertadas para o primeiro semestre de 2019.
07 e 08/03	Das 7h às 19h (presencial,	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição
	na Secretaria do NETI)	
12/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO A
13/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO B
14/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO C
15/03	Das 9h às 23h59 (online).	INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - GRUPO D
25/03	A partir das 10h no site	Divulgação do quadro de Vagas Remanescentes
	< <u>www.neti.ufsc.br</u> >	
29/03	Das 7h às 19h (presencial,	Data limite para pedido de reembolso de taxa de
	na Secretaria do NETI)	inscrição
01/04	De acordo com a atividade	Data de início das atividades de extensão no primeiro
		semestre de 2019.
08/04	Das 9h às 23h59 (online).	Inscrição para vagas remanescentes
09/04	Das 7h às 19h (presencial,	Solicitação para troca de atividade (condicionado à
	na Secretaria do NETI)	disponibilidade de vagas)
12/07	De acordo com a atividade	Data limite para encerramento das atividades de
		extensão no primeiro semestre de 2019.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ter idade igual ou superior a 50 anos.
- 2.2 Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Endereço residencial completo.

3 NORMAS E INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES OFERTADAS

- 3.1 A lista com as informações sobre as atividades ofertadas no primeiro semestre de 2019, estarão disponíveis no site < www.neti.ufsc.br >, no dia 28 de fevereiro, a partir das 10h.
- 3.2 É permitido que o candidato faça a inscrição em duas atividades por semestre. No caso de Línguas Estrangeiras, é permitida a inscrição em apenas uma língua.

- 3.3 A programação poderá sofrer alterações, de acordo com o planejamento específico de cada atividade.
- 3.4 Só poderão participar da atividade, alunos regularmente inscritos. Não existe a modalidade de aluno ouvinte, salvo em caso de legislações específicas, que assegure a participação do aluno com acompanhante.
- 3.5 Assiduidade mínima exigida na atividade = 75% de frequência.
- 3.6 O não cumprimento do percentual mínimo de assiduidade implica em cancelamento da inscrição, conforme critérios e decisão do professor.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Acessar o sistema online através do site < <u>www.neti.ufsc.br</u>> para efetuar a inscrição;
- 4.2 Selecionar a atividade, e em seguida a turma desejada, conforme disponibilidade de vaga.
- 4.3 Preencher os campos obrigatórios do cadastro de inscrição online.
- 4.4 Gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento, dia **18 de março de 2019.** Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observando o horário de funcionamento externo da agência), em postos de autoatendimento ou via Internet (observando o horário estabelecido pelo banco para quitação na data).
- 4.5 Passada a data de vencimento do boleto, não será emitida uma segunda via do documento e a vaga será disponibilizada automaticamente no período "vagas remanescentes".
- 4.6 A segunda via do boleto poderá ser emitida no site < <u>www.neti.ufsc.br</u>> desde que esteja dentro do prazo de vencimento.
- 4.7 A inscrição só será efetivada após a FAPEU ser notificada do pagamento pelo sistema bancário.
- 4.8 A Coordenação do NETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão da ficha de inscrição e/ou pagamento do boleto bancário.

5 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A taxa de inscrição para as atividades no primeiro semestre de 2019 será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por atividade.
- 5.2 A taxa de inscrição só poderá ser reembolsada nos seguintes casos:
- 5.2.1 Se a atividade for cancelada pelo NETI;
- 5.2.2 Em caso de desistência da atividade pretendida pelo inscrito.

Parágrafo único: O participante interessado no reembolso da taxa de inscrição, no caso do item 5.2.2, deverá preencher um requerimento na Secretaria do NETI, até 29 de março. O reembolso não será feito no valor integral, pois serão deduzidas as taxas bancárias e administrativas, praticadas na data do pagamento.

5.3 Após o início das atividades não serão realizados reembolsos do valor da inscrição.

6 ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição para as atividades do NETI:
- 6.1.1 A pessoa física que declarar hipossuficiência de renda, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, art. 6º, VIII). Para comprovar deve trazer o documento de inscrição no NIS ou CAD ÚNICO.
- 6.1.2 Os integrantes do Programa de Intercâmbio Comunitário em Gerontologia (PICG).
- 6.1.3 Professores voluntários, que atendam o item 2.1, e que ministram atividades no NETI.
- 6.1.4 Servidores ativos e aposentados da UFSC, desde que atendam o item 2.1;

Parágrafo único: Os interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição, deverão comparecer à Secretaria do NETI para preencher o "Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição em Atividade de Extensão do NETI", nos dias 7 e 8 de março, das 7h às 19h.

6.2 O candidato que obtiver isenção da taxa fará sua inscrição online, conforme cronograma previsto no item 1.7, sem nenhuma prioridade de vaga sobre os demais candidatos.

7 VAGAS REMANESCENTES

- 7.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no processo de inscrição.
- 7.2 Caso não sejam preenchidas todas vagas em atividades ofertadas no período de 12 a 15 de março, estas serão disponibilizadas no período destinado à vagas remanescentes. O quadro de atividades com as respectivas vagas será divulgado no site www.neti.ufsc.br, no dia 25 de março.
- 7.3 Para as vagas remanescentes, a inscrição será **ONLINE**, no dia **8 de abril**; lembrando que as vagas são LIMITADAS por ordem de inscrição.
- 7.4 No ato da inscrição será gerado um boleto e o pagamento da taxa deve ser efetuado até a data de vencimento. A segunda via do boleto poderá ser emitida no site www.neti.ufsc.br, desde que esteja dentro do prazo de vencimento.
- 7.5 O não pagamento do boleto bancário implicará no cancelamento da inscrição.

8 MUDANÇA DE ATIVIDADE E/OU TURMA

- 8.1 A mudança de atividade e/ou turma será PRESENCIAL, na Secretaria do NETI, **no dia 9 de abril,** das 7h às 19h, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 8.2 Para efetuar a mudança de atividade/turma a taxa de inscrição deverá estar **quitada**, apresentando o boleto com o pagamento efetuado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será excluído, sem direito a reembolso, a qualquer época, o participante que:
- 9.1.1 Comprovadamente, para realizar a inscrição nas atividades, tiver usado documentos e/ou informações falsas, e/ou meios ilícitos.
- 9.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da coordenação, secretaria, dos professores ou qualquer outra atividade do Núcleo, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.1.3 Exigir ou impor outros prazos, procedimentos, condições especiais ou vantagens em relação aos outros interessados nas vagas.
- 9.1.4 Comprovadamente praticar qualquer ato ilícito nas dependências da UFSC, ou em outros locais destinados à realização das atividades.

- 9.2 A Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC, procederá à averiguação das informações ou denúncias, e emitirão parecer conclusivo, dando ciência ao(s) envolvido(s).
- 9.3 O Núcleo não se responsabilizará por informações divulgadas que não sejam por seus meios oficiais.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NETI, juntamente com a PROEX/UFSC.

A INSCRIÇÃO NOS CURSOS IMPLICARÁ EM CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE